



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 19/2024.

SÚMULA: “Altera a Redação do Art. 74-A a Lei Municipal nº 300, de 11 de novembro de 2002 – Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores e dá outras providências”.

Da análise:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprindo com as atribuições previstas no Regimento Interno, as Comissões reunidas proferem o seguinte Parecer:

Encontramos legalidade na LOM, nos Artigos 47 Parágrafo 3º, Inciso I, “ Ao Estatuto do Servidor Público; Art. 108 – através da Emenda Modificativa 01/de 2024 Caput.

Concordamos com as Técnicas de elaboração do Projeto, e que o Plenário seja orientado para Aprovar o Projeto nº 19/2024.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Leandro de O.Pinto
Presidente

Emersom Kaibers
Vice-Presidente

Rodrigo Fritzen
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

Leonardo Bagetti
Presidente

Emerson Kaibers
Vice-Presidente

Rodrigo Fritzen
Membro